



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33285 pág. 16
de:	18 / 05 / 16
Caderno:	Pub. Diveras

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 166/2016	
INTERESSADO(A):	Paula de Oliveira Cunha
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de resultado no âmbito do Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM, Edital nº 010/2015.
PROCESSO Nº:	00459/2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Paula de Oliveira Cunha** referente à divulgação do resultado do julgamento das propostas submetidas ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM, Edital nº 010/2015, por meio do qual solicita a reavaliação de sua proposta, visto que as informações referentes à alínea “c” do referido edital, informado pelo DEAP como motivo de desenquadramento da proposta, se encontram comprovadas na Ficha de Aluno e Declaração de Matrícula inseridos no sistema SIGFAPEAM no ato de submissão da proposta;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica da Fapeam informando que, na análise do pedido, o Departamento de Análise de Projetos-DEAP reconhece o equívoco no desenquadramento realizado pela Equipe Técnica da Fapeam, e que sua contestação se deu dentro do prazo estipulado no item 10.1 do edital em questão;

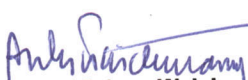
c) o Parecer nº 152/2016-ASJUR/FAPEAM, que opina por acatar o recurso da interessada, a fim de reformar a decisão da equipe técnica da DITEC e enquadrar a proponente no Edital nº 010/2015, com fundamento na Súmula nº 473/STF ao Instrumento Convocatório,

DECIDIU:

DEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta submetida pela proponente Sra. **Paula de Oliveira Cunha**, no âmbito do Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM, Edital nº 010/2015, dando ao projeto o status de “enquadrado” e concedendo à interessada, ora aprovada, o benefício em consonância com o estabelecido nos itens 4 e 12 do Edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 12 de maio de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

Rua Sobradinho, 100 – Flores
Tel: (92) 3878-4000
Manaus-AM – CEP: 69058-793



FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS
CENTRO DE APOIO À INICIAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**